



PUBLICADO NO JORNAL
DO MUNICIPIO

EM 01 / 12 / 2021

MARLON SILVA DE LIMA

Func. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 583/2021
De 01 de Dezembro de 2021

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras
providencias.*

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA SERVIÇOS URBANO E RURAL	
2188 MANUT. DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA	
Fonte: 1520 – Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse dos Estados	
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	108.000,00
Sub Total	108.000,00
TOTAL	108.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB LAGOA DE DENTRO, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional